



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 13 de setembro, 2016.

Ofício Gab. Nº 542/2016

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 508/2016, de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5668, de 27 de junho de 2012, que "dispõe sobre a implantação do Programa de Coleta Seletiva contínua de resíduos tecnológicos no Município de Assis, após consulta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumpre-nos informar que a referida Lei está sendo cumprida no Município de Assis através do Programa Eco. ValeVerde, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP, com barracão localizado na Rua São Paulo nº 1.056, local onde são recebidos e armazenados os resíduos eletrônicos gerados pelos municípios que compõe o CIVAP. Além da participação do Programa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza a transmissão da informação do local onde podem ser descartados os resíduos eletrônicos através de jornais e rádios de abrangência local e regional. Segue em anexo cópia do certificado de recebimento de resíduos eletrônicos pelo Programa Eco. ValeVerde.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDSON DE SOUZA – PASTOR EDINHO

Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Câmara Municipal de Assis

NESTA

PROT. 000130 CAMARGO N. ASSIS 14/09/2016 14:42 y7fz44